II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Contrato Original nº: 21/2019

II – Termo Aditivo – Prorrogação de prazo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ nº 12.361.035/0001-35

Finalidade: Construção de Capela Mortuária Municipal, com área total de construção de 286,72 m², sendo discriminadas: sala de funeral, copa, sanitário feminino acessível e sanitário masculino acessível, no Município de Bom Jesus/SC.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 15/2019 – T.P nº 1/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que o contrato originário previa a conclusão dos serviços até 31 de dezembro de 2019, o que não ocorreu devido a diversos acontecimentos, como a ocorrência de intempéries e acréscimo de serviços.
2. Considerando a realização de aditivo de valor em razão da necessidade de acréscimo e supressão de serviços, o que atrasou a finalização da obra.
3. Considerando o período vivenciado no mundo, de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), consistindo no isolamento social e paralisação de diversos serviços por determinado período, como as obras públicas.

Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Guanabara, nº 502, Sala 01, Bairro doa Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sra. **Adriana Maciel Chaves**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.165.523, e CPF nº 006.294.289-13, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si as alterações contratuais adiante especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 21/2019, passando o mesmo a vigorar para o período **01/05/2020 a 30/06/2020,** com possíveis novas prorrogações nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 30 de abril de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

MAP CONST. E INCORP. EIRELI
CNPJ nº 12.361.035/0001-35
Adriana Maciel Chaves
CPF nº 006.294.289-13
Contratada

Valdemir de Mello
CPF nº 006.059.119-67
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Paulo Cesar Menegotto
CPF nº 027.826.569-37
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 21/2019

II – Termo Aditivo – Prorrogação de prazo.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ nº 12.361.035/0001-35

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de nº 21/2019, passando o mesmo a vigorar para o período 01/05/2020 a 30/06/2020.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 26/2019 – T.P nº 3/2019

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 30 de abril de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal